

CONTRATO Nº 811/2018

Contrato Administrativo de: “**AQUISIÇÃO DE PEÇAS, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS**” que entre si celebram de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, e do outro, a empresa **NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA - EPP**, como abaixo se declara.

Pelo Presente Contrato Administrativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, centro, neste ato representada pelo seu Prefeito, o senhor **PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilheus, nº 198, Centro, nesta cidade, portador do CPF nº 247.065.312-68 e Carteira de Identidade nº 3.162.133-SSP/PA, neste ato denominado CONTRATANTE, e do outro, a empresa **NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.097.886/0001 e Inscrição Estadual nº 15.235.875-7, situada na Rua: Lameira Bittencourt, Bairro: Promissão, 313, Cep: 68625-140, representada pelo(a) Sr(a) **JERONIMO ROSSI**, portador do CPF nº 380.577.005-72 e RG nº 4.096.104-SSP/BA, residente e domiciliada Rua Jose Luiz Mendes da Silva, S/N, Bairro Parque IV, denominada para este ato CONTRATADA têm justos e acordados o que melhor se declara, nas cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este Contrato tem por fundamento, **Pregão Presencial 9/2017-00024**, de 10 de ABRIL de 2017, devidamente homologado em 29 de maio de 2017, pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Paragominas.

CLÁUSULA II – LEGISLAÇÃO:

2.1 As cláusulas e condições deste Contrato moldam se às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores às quais Contratantes e Contratadas estão sujeitos.

CLÁUSULA III - DO OBJETO:

3.1 O presente contrato tem por objeto: “**AQUISIÇÃO DE PEÇAS, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA OS CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**”.

CLÁUSULA IV - DO VALOR:

4.1 O valor global deste CONTRATO será de R\$ 61.395,92 (sessenta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos) Conforme orçamento, que passa a fazer parte

integrante deste independente da transcrição e/ou traslado.

CLÁUSULA V - DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

5.1 O contrato somente será reajustado para fins de atualização monetária a pedido do Contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial ou que a reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do contrato (Lei 8.666/93 c/c 10.192/2001).

5.2 A repactuação de preços, quando solicitada pelo Contratado, deverá acompanhar Planilha de Custo e formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do aumento dos custos do contrato e será analisada pela Secretaria Municipal de Administração e pelo Prefeito Municipal para posterior decisão de deferimento ou não.

CLÁUSULA VI - MODALIDADE DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado, conforme a apresentação de Notas Fiscais de fornecimento dos respectivos materiais com discriminação dos serviços efetuados. As Notas Fiscais deverão ser atestadas pelo Secretário da Secretaria de Infraestrutura.

6.2 A Contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, comprovante de pagamento do FGTS e INSS, incidentes sobre a folha de pagamento de seus funcionários, antes de receber o(s) valor(s) registrado(s) e empenhado(s).

6.3 A contratada deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

CLÁUSULA VII - DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

7.1 As entregas serão no Departamento de Assistência Técnica e Manutenção, sito Av. Monte Líbano, s/n, CEP: 68.625-970, para o funcionário credenciado a receber, de acordo com os pedidos de compras realizado pelo Diretor do Dept. de Assistência Téc. e Manutenção conjunto com o Prefeito Municipal ou Vice-Prefeito. Ressaltamos que devem acompanhar as Notas Fiscais os respectivos DANFS (Documento Auxiliar de Nota Fiscal), os quais deverão conter o atesto de recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o material relacionado em tais documentos.

7.2 O prazo para entrega e execução dos serviços será de até 10 (dez) dias.

CLÁUSULA VIII - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.1 A vigência do referido contrato será de **14 de MAIO de 2018 a 31 de DEZEMBRO de 2018**, podendo, entretanto, ser prorrogado nos casos previstos nos parágrafos 1º e ou 2º do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA IX - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

9.1 O valor acordado será pago pela Contratante a Contratada, através da seguinte Dotação Orçamentária:

9.1.1 - Exercício: 2018

9.1.2 - Valor Global: R\$ 61.395,92 (sessenta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos).

9.1.3 - Classificação Funcional Programática/Atividade:

9.1.3.1 - 1101.26.782.0038.2.127 - MANUT. DO SETOR DE TRANSPORTE;

9.1.4 - Classificação Econômica:

9.1.4.1 3.3.90.30.00 Material de Consumo

9.1.4.2 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

9.1.5 Subelemento:

9.1.5.1 3.3.90.30.39 Material p/ manutenção de veículos

9.1.5.2 3.3.90.30.19 Manutenção e Conservação de veículos

9.1.6 Fonte de Recurso:

9.1.6.1 Próprio.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

10.1 DA CONTRATANTE:

10.1.1 Efetuar os pagamentos do material e/ou serviço solicitado, mediante a apresentação de Notas Fiscais, que deverão vir acompanhadas do pedido realizado (ordem de compra/ordem de execução de serviço) contendo assinaturas do Prefeito/Vice-Prefeito em conjunto com o Secretário Municipal de Infraestrutura e Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (Garagem). De se ressaltar a necessidade de as Notas Fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal) os quais deverão conter o atesto de Recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o material relacionado em tais documentos, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei 4.320/1964.

10.1.2 Comunicar ao contratado, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade, verificada na execução da Ata/Contrato, fixando prazos para saná-las.

10.1.3 Determinar a substituição de imediato e a qualquer tempo dos itens que não atenderem às exigências deste contrato e aos requisitos e padrões de qualidade necessários.

10.1.4 Prestar o apoio necessário ao contratado na execução do contrato.

10.1.5 Fiscalizar o cumprimento das exigências estabelecidas no presente edital.

10.2 DA CONTRATADA:

10.2.1 Entregar os produtos e/ou executar os serviços de acordo com os pedidos realizados (ordem de Compra/Ordem de execução de serviço) contendo as assinaturas do Prefeito/Vice-Prefeito em conjunto com o Secretário Municipal de infraestrutura e responsável pelo Departamento de Assistência Técnica e Manutenção.

10.2.2 O prazo para entrega e execução dos serviços será de até 10 (dez) dias.

10.2.3 Todos os custos com o transporte ficam a cargo do fornecedor.

10.2.4 Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade e em conformidade com as recomendações do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção da Prefeitura Municipal de Paragominas.

- 10.2.5** Contar com as ferramentas adequadas para a realização dos serviços.
- 10.2.6** Contar em seu quadro pessoal com profissional qualificado/especializado em serviços elétricos.
- 10.2.7** Contar com a estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento dos equipamentos e maquinários, no(s) local(is) destinados a realização dos serviços, localizada na sede desde Município.
- 10.2.8** Responsabilizar-se pela perfeita e integral execução dos serviços, bem como pela qualidade dos mesmos.
- 10.2.9** Responsabilizar-se pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições e outros encargos porventura devidos, em decorrência da presente contratação.
- 10.2.10** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições legais exigidas para sua contratação e, caso solicitado, apresentar os documentos que comprovem o seu cumprimento.
- 10.2.11** Arcar com eventuais danos e prejuízos causados a contratante e/ou a terceiros, provocadas por comprovada ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos, envolvidos na execução do contrato.
- 10.2.12** Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, seja por culpa de qualquer de seus empregados, contratados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídos por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente instrumento.
- 10.2.13** Permitir a fiscalização dos serviços por parte do Município.
- 10.2.14** Responsabilizar-se por todas as despesas fiscais resultantes da prestação do serviço.
- 10.2.15** Manter a regularidade fiscal e trabalhista, apresentando, por ocasião da contratação, os documentos elencados no art. 29 da Lei N° 8666/1993, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao INSS, FGTS e de Débito Trabalhista.
- 10.2.16** Prestar esclarecimentos necessários à contratante concernentes à natureza e andamento dos serviços executados ou em execução, sempre que solicitados.

CLÁUSULA XI - DA GARANTIA:

- 11.1** O(s) Fornecedor(es) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) prestará(ão) à Prefeitura Municipal de Paragominas garantia integral contra qualquer defeito que o(s) material(ais) venha(m) a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela Prefeitura Municipal de Paragominas.
- 11.2** A garantia inclui a substituição do(s) material(is) defeituoso(s) no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Paragominas. Neste caso, a(s) nova(s) unidade(s) empregada(s) na(s) substituição(ões) da(s) defeituosa(s) ou danificada(s) deverá(ao) ter prazo de garantia igual ou superior ao da(s) substituída(s).
- 11.3** As peças devem ser originais e ter garantia mínima de 03 (três) meses, bem como o prazo de garantia dos serviços que também fica determinado em no mínimo 03 (três) meses.

11.4 Fica(m) o(s) Fornecedor(es) que tiver(am) seu(s) preço(s) registrado(s) desobrigado(s) de qualquer garantia sobre o(s) material(is) quando se constatar que o defeito decorrente de mau uso do(s) mesmo(s) ou negligência de prepostos da Prefeitura Municipal de Paragominas.

CLÁUSULA XII – FISCALIZAÇÃO:

12.1 - A contratante fiscalizará os materiais entregues e serviços executados pela empresa contratada a fim de verificar se estão sendo observadas às cláusulas do Contrato.

12.2 - Para acompanhamento e fiscalização dos contratos no que se refere à prestação de serviços comuns e aquisição de bens, a obras e serviços, cuja Prefeitura se apresentar como contratante e conforme indicação em Portaria.

12.3 – Compete à fiscalização, desde a expedição da ordem de execução de serviço até o termino deste Contrato:

12.3.1 Solucionar as dúvidas de natureza executiva;

12.3.2 Dar ciência à Prefeitura Municipal, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

CLÁUSULA XIII – PENALIDADES:

13.1 As previstas no Art. 78 da lei nº 8.666/1993 e demais sanções aplicáveis a casos da espécie.

13.2 Em caso de inexecução total ou parcial do Contrato independente da rescisão, será iniciado ou instruído pela Prefeitura Municipal de Paragominas, processo de inidoneidade da Contratada para licitar, contratar ou subcontratar com o Município.

13.3 No caso de atraso na entrega dos materiais, no andamento previsto na proposta e na conclusão do mesmo, a CONTRATADA estará sujeita à penalidades seguinte:

13.3.1 Advertência por escrito;

13.3.2 Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor dos materiais não entregues sem justa causa;

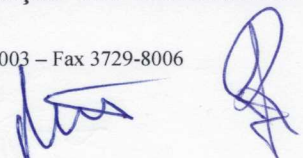
13.3.3 20% (vinte por cento) do valor global do contrato quando houver rescisão por inadimplemento da contratada sem prejuízo da penalidade prevista no item anterior.

13.3.4 Suspensão temporária do direito de licitar, contratar ou subcontratar com a Prefeitura Municipal de Paragominas.

13.4 A recusa ou retardamento na assinatura do contrato será penalizada com multa de 20% (vinte por cento) do valor da licitação.

13.5 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Paragominas, através da sua Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da ciência da Contratada, da aplicação da penalidade, sob pena de, inclusive, ficar impedido de participar de licitações processadas pela referida Prefeitura.

13.6 A empresa vencedora terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8666/93. No momento da assinatura do contrato, a empresa deverá estar com todos os documentos fiscais válidos. A minuta do Contrato estará à disposição dos interessados na



Prefeitura Municipal de Paragominas.

CLÁUSULA XIV - DA RESCISÃO:

14.1 Este Contrato poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

14.1.1 Unilateralmente, pela Contratante, nos casos enumerados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

14.1.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;

14.1.3 Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA XV - DO FORO:

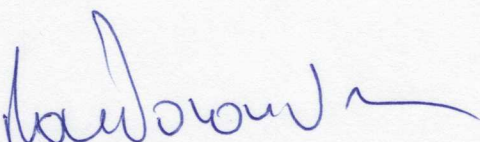
15.1 Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de Paragominas, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA XVI - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

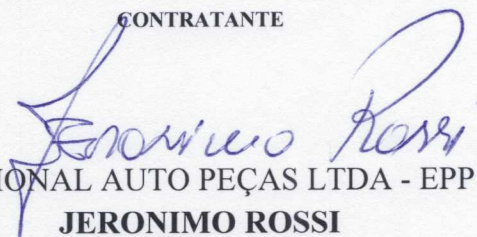
16.1 Este CONTRATO será publicado e encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios.

16.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Paragominas-PA, 14 de MAIO de 2018

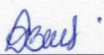

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS

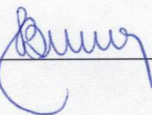
CONTRATANTE


NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA - EPP
JERONIMO ROSSI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1:  _____

2:  _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00024

CONTRATO Nº 811/2018

OBJETO:

“AQUISIÇÃO DE PEÇAS, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA OS CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA”.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
131378	BATERIA 100 AMP 5.140 - Marca.: M MARELLI	UNIDADE	2,00	768,000	1.536,00
131784	BATERIA 100 AMP 260E25 - Marca.: M MARELLI	UNIDADE	2,00	778,000	1.556,00
131786	CHAVE SETA 260E25 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	94,750	189,50
131787	BUZINA BI-BI 260E25 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	60,500	121,00
131789	CAME VOLANTE 260E25 - Marca.: TOP DRIVE	UNIDADE	2,00	32,000	64,00
131790	INTERRUPTOR IGNIÇÃO 260E25 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	61,500	123,00
131791	LANTERNA TRASEIRA S/C VIGIA MARMITAO 260E25 - Marca.: ARTEB	UNIDADE	2,00	62,500	125,00
131792	LAMPADA 1034 24V 260E25 - Marca.: PHILLIPS	UNIDADE	2,00	5,850	11,70
131798	INTERRUPTOR LUZ RE 260E25 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	43,250	86,50
131799	MAQUINA VIDRO 250E25 - Marca.: POWER WIND	UNIDADE	2,00	217,500	435,00
131801	AUTOMATICO LUCAS 260E25 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	231,500	463,00
131802	INDUZIDO PARTIDA 260E25 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	371,000	742,00
131803	GARFO MOTOR DE PARTIDA 260E25 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	43,250	86,50
131805	ANEL AJUSTE ROLAMENTO 260E25 - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	2,00	24,000	48,00
131807	LAMPADA PINGAO 24V 260E25 - Marca.: PHILLIPS	UNIDADE	2,00	5,850	11,70
131826	CABO INSTALAÇÃO 2X1MM 260E25 - Marca.: FIL	METRO	2,00	5,000	10,00
131828	RELE AUXILIAR 24V 70AMP S/SUPROTE 260E25 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	37,550	75,10
131830	BUCHA MOTOR PARTIDA 260E25 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	35,500	71,00
131833	CHAVE LIMPADOR 260E25 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	78,000	156,00
131834	SOQUETE FAROL 260E25 - Marca.: D PAULA	UNIDADE	2,00	18,000	36,00
131836	ROLAMENTO B17-99D 260E25 - Marca.: FAG	UNIDADE	2,00	69,250	138,50
131837	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR 260E25 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	147,750	295,50
131838	PLANETARIA 260E25 - Marca.: ZEN	UNIDADE	2,00	156,250	312,50
131839	REPARO PLANETARIA 1189 260E25 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	61,250	122,50
131840	KIT BUCHA KO 1242 260E25 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	36,350	72,70
131841	BOBINA DE CAMPO 260E25 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	170,000	340,00
131842	BENDIX 260E25 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	223,000	446,00
131844	PORTA ESCOVA C/ESCOVA P/MOTOR PARTIDA 260E25 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	83,500	167,00
131845	AUTOMATICO AUXILIAR 24V 260E25 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	150,500	301,00
131846	INTERRUPTOR PISCA ALERTA 260E25 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	56,100	112,20
131847	REPARO DO MOTOR 260E25 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	32,000	64,00
131849	LAMPADA PINGO DAGUA 260E25 - Marca.: PHILLIPS	UNIDADE	2,00	4,700	9,40
131851	LAMPADA H3 24V 260E25 - Marca.: PHILLIPS	UNIDADE	2,00	31,200	62,40
131855	LENTE TRASEIRA 260E25 - Marca.: ARTEB	UNIDADE	2,00	29,200	58,40
131857	ESPAGUETE LISO FINO 260E25 - Marca.: GRUD	METRO	2,00	4,500	9,00
131858	SOQUETE ISOLADO C/LAMINA PAINEL 260E25 - Marca.: D P AULA	UNIDADE	2,00	7,000	14,00
131859	SOQUETE PAINEL LAMPADA 260E25 - Marca.: D PAULA	UNIDADE	2,00	7,000	14,00
131860	RELE PISCA 3 SAIAS 24V 260E25 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	33,250	66,50
131861	RELE AUXILIAR 4 SAIDAS 24V 260E25 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	32,000	64,00
131862	RELE AUXILIAR 5 SAIDAS 24V 260E25 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	32,000	64,00
131864	CHAVE LUZ 1 TOQUE 260E25 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	32,000	64,00
131865	CHAVE LUZ 2 TOQUE 260E25 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	33,250	66,50
131867	TERMINAL P/BATEIRA 260E25 - Marca.: D PAULA	UNIDADE	2,00	12,000	24,00
131868	CABO DE BATERIA 70MM 260E25 - Marca.: FIL	METRO	2,00	66,500	133,00
131869	CABO INSTALAÇÃO 4X1MM 260E25 - Marca.: FIL	METRO	2,00	7,800	15,60
131870	CABO INSTALAÇÃO 6X1MM 260E25 - Marca.: FIL	METRO	2,00	13,500	27,00
131873	LANTERNA CORUJINHA 260E25 - Marca.: ARTEB	UNIDADE	2,00	31,750	63,50
131874	FAROL MILHA F58 MEDIO 260E25 - Marca.: NINO	UNIDADE	2,00	61,500	123,00
131877	DIJUNTOR TERMICO 260E25 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	69,500	139,00
131878	SOQUETE MEIA LUZ PINGAO 260E25 - Marca.: D PAULA	UNIDADE	2,00	7,000	14,00
131880	PORTA FUSIVEL 260E25 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	9,750	19,50
131882	SIRENE RE 6 TONS 24V 260E25 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	37,750	75,50
131883	ESPAGUETE CORRUGADO 260E25 - Marca.: GRUD	METRO	2,00	7,800	15,60
131885	LANTERNA LATERAL 260E25 - Marca.: ARTEB	UNIDADE	2,00	43,000	86,00
131886	FAROL PRINCIPAL L/D 260E25 - Marca.: NINO	UNIDADE	2,00	284,450	568,90
131887	FAROL PRINCIPAL L/E 260E25 - Marca.: NINO	UNIDADE	2,00	284,450	568,90
131888	LANTERNA PISCA L/D 260E25 - Marca.: ARTEB	UNIDADE	2,00	55,850	111,70
131889	LANTERNA PISCA L/E 260E25 - Marca.: ARTEB	UNIDADE	2,00	55,850	111,70
131890	CABO INSTALAÇÃO 3X1MM 260E25 - Marca.: FIL	METRO	2,00	6,500	13,00
135233	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NOS VEÍCULOS CB04,CB05 PLACA: JTV-9856 E JTV-9866	HORA	100,00	38,000	3.800,00

Realizar os serviços elétricos para reestabelecer o funcionamento normal de limpadores de pára-brisas, faróis, lâmpadas externas e internas, lanternas dianteiras, traseiras, relés, trava de portas, baterias, buzinas, sirene de ré, verificação de cabos e fios, revisão e recuperação de alternador, reparo e recuperação de motor de partida, verificação do sistema elétrico de bomba de combustível, recuperação de bobina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 – Centro – CEP.: 68628-970 – Tel.: (091) 3729-8037/8038/8003 – Fax 3729-8006

CNPJ.: 05.193.057/0001-78 – Paragominas-PA

e-mail: licitacaopgm@gmail.com

de ignição, troca de fusíveis e sensores diversos e demais serviços atinentes a parte elétrica do veículo. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento do veículo, na ocasião em que destinado à realização do serviço, localizada na sede desde Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução do serviço e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado, especializado em serviços elétricos, para realizar o serviço no veículo.

135234	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NOS VEÍCULOS CB09,CB1 0 PLACA: JUU-8885 E JUU-9105 Realizar os serviços elétricos para reestabelecer o funcionamento normal de limpadores de pára-brisas, faróis, lâmpadas externas e internas, lanternas dianteiras, traseiras, relês, trava de portas, baterias, buzinas, sirene de ré, verificação de cabos e fios, revisão e recuperação de alternador, reparo e recuperação de motor de partida, verificação do sistema elétrico de bomba de combustível, recuperação de bobina de ignição, troca de fusíveis e sensores diversos e demais serviços atinentes a parte elétrica do veículo. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento do veículo, na ocasião em que destinado à realização do serviço, localizada na sede desde Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução do serviço e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado, especializado em serviços elétricos, para realizar o serviço no veículo.	100,00	32,500	3.250,00
135236	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NO VEÍCULO CB11, PLAC A: JUU-9105 Realizar os serviços elétricos para reestabelecer o funcionamento normal de limpadores de pára-brisas, faróis, lâmpadas externas e internas, lanternas dianteiras, traseiras, relês, trava de portas, baterias, buzinas, sirene de ré, verificação de cabos e fios, revisão e recuperação de alternador, reparo e recuperação de motor de partida, verificação do sistema elétrico de bomba de combustível, recuperação de bobina de ignição, troca de fusíveis e sensores diversos e demais serviços atinentes a parte elétrica do veículo. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento do veículo, na ocasião em que destinado à realização do serviço, localizada na sede desde Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução do serviço e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado, especializado em serviços elétricos, para realizar o serviço no veículo.	50,00	35,550	1.777,50
135237	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NO VEÍCULO CB12, PLAC A: NTA-0129 Realizar os serviços elétricos para reestabelecer o funcionamento normal de limpadores de pára-brisas, faróis, lâmpadas externas e internas, lanternas dianteiras, traseiras, relês, trava de portas, baterias, buzinas, sirene de ré, verificação de cabos e fios, revisão e recuperação de alternador, reparo e recuperação de motor de partida, verificação do sistema elétrico de bomba de combustível, recuperação de bobina de ignição, troca de fusíveis e sensores diversos e demais serviços atinentes a parte elétrica do veículo. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento do veículo, na ocasião em que destinado à realização do serviço, localizada na sede desde Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução do serviço e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado, especializado em serviços elétricos, para realizar o serviço no	100,00	36,280	3.628,00

veículo.

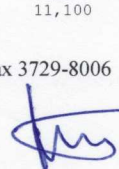
135238	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NO VEÍCULO CM01, PLAC A: JVA-3848	HORA	100,00	35,780	3.578,00
248380	Realizar os serviços elétricos para reestabelecer o funcionamento normal de limpadores de pára-brisas, faróis, lâmpadas externas e internas, lanternas dianteiras, traseiras, relês, trava de portas, baterias, buzinas, sirene de ré, verificação de cabos e fios, revisão e recuperação de alternador, reparo e recuperação de motor de partida, verificação do sistema elétrico de bomba de combustível, recuperação de bobina de ignição, troca de fusíveis e sensores diversos e demais serviços atinentes a parte elétrica do veículo. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento do veículo, na ocasião em que destinado à realização do serviço, localizada na sede desde Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução do serviço e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado, especializado em serviços elétricos, para realizar o serviço no veículo.	UNIDADE	1,00	36,000	36,00
248381	ROLAMENTO 62201 1215 - Marca.: FAG	UNIDADE	1,00	37,500	37,50
248382	ROLAMENTO 6403 1215 - Marca.: FAG	UNIDADE	1,00	37,500	37,50
248382	RELE AUXILIAR 12V 4 TERMINAIS C/SUPORTE 1215 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	26,500	53,00
248383	FUSIVEL LAMINA 20 AMP 1215 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	10,00	0,700	7,00
248387	SENSOR TEMPERATURA 1215 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	68,070	136,14
248388	ESTATOR 65AMP 12V AR384 1215 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	1,00	184,500	184,50
248389	REP. BORNE ATL. MODERNO MB W 1215 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	42,500	85,00
248391	BUZINA BI-BI 12V 1215 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	60,000	120,00
248392	RELE AUXILIAR 12V 4 TERMINAIS C/ SUPORTE 1215 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	26,500	53,00
248393	FUSIVEL LAMINA 10AMP 1215 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	10,00	0,700	7,00
248395	INTERRUPTOR PISCA ALERTA 1215 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	71,500	143,00
248396	DIJUNTOR TERMINCO 30AMP 1215 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	64,500	129,00
248398	ESPAGUETE 8MM 1215 - Marca.: GRUD	METRO	2,00	7,700	15,40
248399	AUTOMATICO AUXILIAR 12V 1215 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	151,500	303,00
248400	TERMINAL ENCAIXE FEMEA 1215 - Marca.: D PAULA	UNIDADE	2,00	0,680	1,36
248401	LANTERNA PISCA L/D 1215 - Marca.: ARTEB	UNIDADE	2,00	48,000	96,00
248403	LAMPADA PINGAO D'AGUA 12V 1215 - Marca.: PHILLIPS	UNIDADE	10,00	4,800	48,00
248404	LANTERNA TRASEIRA 1215 - Marca.: ARTEB	UNIDADE	2,00	66,000	132,00
248406	LAMPADA 1034 12V 1215 - Marca.: PHILLIPS	UNIDADE	10,00	5,800	58,00
248407	CABO INSTALAÇÃO 6X1MM 1215 - Marca.: FIL	METRO	2,00	13,200	26,40
248408	PRESILHA P/ CHASSIS 1215 - Marca.: DIVERSOS	UNIDADE	2,00	6,400	12,80
248409	BATERIA 150 AMP 1215 - Marca.: M MARELLI	UNIDADE	2,00	837,500	1.675,00
248410	LENTE TRASEIRA FUSCAO/FORD MARMITAO 1215 - Marca.: ARTEB	UNIDADE	2,00	29,000	58,00
248411	RELE AUXILIAR 12V 4 TERMINAIS S/SUPORTE 1215 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	26,500	53,00
248412	LANTERNA CORUJINHA 1215 - Marca.: ARTEB	UNIDADE	2,00	33,000	66,00
248414	RELE PISCA 1215 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	38,000	76,00
248416	LAMPADA PINGUINHO 12V 1215 - Marca.: PHILLIPS	UNIDADE	10,00	4,800	48,00
248417	CHAVE LIMPADOR 1215 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	52,000	104,00
248418	RELE AUXILIAR 5 TERMINAIS C/SUPORTE 12V 1215 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	26,500	53,00
248420	ROTOR 1215 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	268,000	536,00
248421	CONJUNTO RETIFICADOR 366 1215 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	116,000	232,00
248422	REGULADOR VOLTAGEM 034 1215 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	54,000	108,00
248423	PORTA ESCOVA C/ESCOVA 1215 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	32,000	64,00
248424	REPARO DO ROTOR 1215 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	42,000	84,00
248425	VENTOINHA ALTERNADOR 1215 - Marca.: ZEN	UNIDADE	2,00	38,000	76,00
248426	POLIA 02 CANALETA 1215 - Marca.: SUP REI	UNIDADE	2,00	77,000	154,00
248427	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO 1215 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	77,000	154,00
248428	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO 1215 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	77,000	154,00
248431	ESTICADOR ALTERNADOR 1215 - Marca.: DAYCO	UNIDADE	2,00	72,000	144,00
248432	SUPORTE ALTERNADOR MB OM352 1215 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	75,000	150,00
248433	INDUZIDO JF 12V 1215 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	309,000	618,00
248434	BOBINA CAMPO JF 12V 1215 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	124,000	248,00
248435	AUTOMATICO JF 12V 1215 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	115,000	230,00
248436	BENDIX 105 1215 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	77,000	154,00
248437	REPARO FREIO INDUZIDO 1215 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	41,000	82,00
248443	MANCAL INTERMEDIARIO 395 1215 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	55,000	110,00
248444	MANCAL TAMPA 2405 1215 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	43,000	86,00
248445	MANCAL FUCINHO 1215 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	146,000	292,00
248446	LAMPADA 1141 12V AMBAR 1215 - Marca.: PHILLIPS	UNIDADE	10,00	4,600	46,00
248447	LAMPADA PINGAO 12V 1215 - Marca.: PHILLIPS	UNIDADE	10,00	4,800	48,00
248449	LAMPADA H4 12V 1215 - Marca.: PHILLIPS	UNIDADE	10,00	25,400	254,00
248450	LAMPADA H5 12V 1215 - Marca.: PHILLIPS	UNIDADE	10,00	25,400	254,00
248452	LAMPADA H3 12V 1215 - Marca.: PHILLIPS	UNIDADE	10,00	21,200	212,00
248456	ESPAGUETE LISO FINO 1215 - Marca.: GRUD	METRO	2,00	4,400	8,80
248461	RELE PISCA 3 SAIDAS 12V 1215 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	31,500	63,00
248462	RELE PISCA 4 SAIDAS 12V 1215 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	37,000	74,00
248463	RELE AUXILIAR 04 SAIDA 12V 1215 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	26,000	52,00
248464	RELE AUXILIAR 05 SAIDA 12V 1215 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	26,500	53,00
248466	CHAVE LUZ 1 TOQUE 1215 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	32,000	64,00
248467	CHAVE LUZ 2 TOQUE 1215 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	37,000	74,00
248469	TERMINAL P/ BATERIA 1215 - Marca.: D PAULA	UNIDADE	2,00	11,100	22,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 - Centro - CEP.: 68628-970 - Tel.: (091) 3729-80378038/8003 - Fax 3729-8006

CNPJ.: 05.193.057/0001-78 - Paragominas-PA

e-mail: licitacaopgm@gmail.com



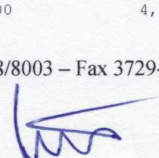

248470	CABO DE BATERIA 70MM 1215 - Marca.: FIL	METRO	2,00	65,500	131,00
248472	CABO INSTALAÇÃO 2X1MM 1215 - Marca.: FIL	METRO	2,00	26,400	52,80
248473	CABO INSTALAÇÃO 4X1MM 1215 - Marca.: FIL	METRO	2,00	7,700	15,40
248474	CABO INSTALAÇÃO 3X1MM 1215 - Marca.: FIL	METRO	2,00	6,300	12,60
248477	FARO MILHA F58 MEDIO 1215 - Marca.: NINO	UNIDADE	2,00	60,500	121,00
248479	SOQUETE FAROL 1215 - Marca.: D PAULA	UNIDADE	2,00	18,000	36,00
248480	SOQUETE PAINEL ETE 7441 1215 - Marca.: D PAULA	UNIDADE	2,00	7,000	14,00
248481	DIJUNTOR TERMINCO 1215 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	69,000	138,00
248482	SOQUETE MEIA LUZ PINGAO 1215 - Marca.: D PAULA	UNIDADE	2,00	7,000	14,00
248483	TERMINAL FURO T12 1215 - Marca.: D PAULA	UNIDADE	2,00	0,680	1,36
248484	TERMINAL FURO T-15 3/8 1215 - Marca.: D PAULA	UNIDADE	2,00	1,100	2,20
248485	TERMINAL FURO T16 1215 - Marca.: D PAULA	UNIDADE	2,00	0,680	1,36
248486	TERMINAL ENCAIXE MACHO C/TRAVA 1215 - Marca.: D PAUL	UNIDADE	2,00	0,680	1,36
248487	LUVA P/ TERMINAL FEMEA CAPINHA 1215 - Marca.: D PAUL	UNIDADE	2,00	0,700	1,40
248488	INTERRUPTOR LUZ RE 1215 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	43,000	86,00
248490	PORTA FUSIVEL 1215 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	10,000	20,00
248492	SIRENE RE 6 TONS 12V 1215 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	34,000	68,00
248493	ESPAGUETE CORRUGADO 1215 - Marca.: GRUD	METRO	2,00	7,700	15,40
248495	LANTERNA TRASEIRA L/D 1215 - Marca.: ARTEB	UNIDADE	2,00	62,000	124,00
248496	LANTERNA TRASEIRA L/E 1215 - Marca.: ARTEB	UNIDADE	2,00	62,000	124,00
248497	LENTE TRASEIRA L/D 1215 - Marca.: ARTEB	UNIDADE	2,00	29,000	58,00
248498	LENTE TRASEIRA L/E 1215 - Marca.: ARTEB	UNIDADE	2,00	29,000	58,00
248499	LANTERNA PISCA L/E 1215 - Marca.: ARTEB	UNIDADE	2,00	37,500	75,00
248500	BATERIA 150 AMP 26220 - Marca.: M.MARELLI	UNIDADE	2,00	756,000	1.512,00
248502	CHAVE SETA 26220 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	74,500	149,00
248503	BUZINA BI-BI 12V 26220 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	50,500	101,00
248504	CAME VOLANTE 26220 - Marca.: TOP DRIVE	UNIDADE	2,00	27,500	55,00
248506	INTERRUPTOR INGNICÃO 26220 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	49,500	99,00
248507	LANTERNA TRAS. S/C.VIGIA MARMITAO 26220 - Marca.: AR	UNIDADE	2,00	55,000	110,00
248508	LAMPADA 1034 12V 26220 - Marca.: PHILLIPS	UNIDADE	2,00	28,700	57,40
248510	INTERRUPTOR LUZ RE 26220 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	39,000	78,00
248511	MAQUINA VIDRO 26220 - Marca.: POWER WIND	UNIDADE	2,00	174,000	348,00
248514	AUTOMATICO LUCAS VW CUMM. 26220 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	192,000	384,00
248515	INDUZIDO PARTIDA 12V 26220 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	332,500	665,00
248516	GARFO MOTOR DE PARTIDA 26220 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	39,000	78,00
248520	LAMPADA PINGA DÁGUA 26220 - Marca.: PHILLIPS	UNIDADE	2,00	3,800	7,60
248522	CABO INSTALAÇÃO 2X1MM 26220 - Marca.: FIL	METRO	2,00	4,200	8,40
248524	RELE AUXILIAR 12V 70AMP S/SUORTE 26220 - Marca.: BO	UNIDADE	2,00	27,500	55,00
248525	BUCHA MOTOR PARTIDA 26220 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	33,500	67,00
248526	CHAVE LIMPADOR 26220 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	69,500	139,00
248527	SOQUETE FAROL 26220 - Marca.: D PAULA	UNIDADE	2,00	17,000	34,00
248528	ROLAMENTO B17-99D 26220 - Marca.: FAG	UNIDADE	2,00	62,500	125,00
248529	REGULADOR TENSÃO BOSCH ALTERNADOR 26220 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	162,000	324,00
248530	PLANETARIA 26220 - Marca.: ZEN	UNIDADE	2,00	162,000	324,00
248531	REPARO PLANETARIA 1189 26220 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	49,500	99,00
248533	BOBINA DE CAMPO 26220 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	167,500	335,00
248534	BENDIX 26220 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	155,000	310,00
248535	PORTA ESCOVA C/ESCOVA P/ MOTOR PARTIDA 26220 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	69,500	139,00
248536	AUTOMATICO AUXILIAR 12V 26220 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	172,000	344,00
248538	RELE AUXILIAR 5 TERMINAIS C/SUORTE 12V 26220 - Marc a.: BOSCH	UNIDADE	2,00	23,000	46,00
248539	INTERRUPTOR PISCA ALERTA 26220 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	57,500	115,00
248540	REPARO DO ROTOR 26220 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	32,500	65,00
248542	LAMPADA PINGAO 12V 26220 - Marca.: PHILLIPS	UNIDADE	2,00	3,800	7,60
248544	LAMPADA H3 12V 26220 - Marca.: PHILLIPS	UNIDADE	2,00	18,900	37,80
248546	LENTE TRASEIRA 26220 - Marca.: ARTEB	UNIDADE	2,00	25,500	51,00
248550	ESPAGUETE LISO FINO 26220 - Marca.: GRUD	METRO	2,00	3,700	7,40
248551	SOQUETE ISOLADO C/ LAMINA PAINEL 26220 - Marca.: D P AULA	UNIDADE	2,00	5,900	11,80
248553	RELE PISCA 3 SAIDAS 12V 26220 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	27,500	55,00
248554	RELE AUXILIAR 04 SAIDA 12V 26220 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	29,500	59,00
248555	RELE AUXILIAR 5 SAIDA 12V 26220 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	23,000	46,00
248557	CHAVE LUZ 1 TOQUE 26220 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	27,500	55,00
248558	CHAVE LUZ 2 TOQUE 26220 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	29,500	59,00
248560	TERMINAL P/BATERIA 26220 - Marca.: D PAULA	UNIDADE	2,00	10,000	20,00
248561	CABO DE BATERIA 70MM 26220 - Marca.: FIL	UNIDADE	2,00	59,200	118,40
248562	CABO INSTALAÇÃO 4X1MM 26220 - Marca.: FIL	METRO	2,00	6,700	13,40
248563	CABO INSTALAÇÃO 3X1MM 26220 - Marca.: FIL	METRO	2,00	5,400	10,80
248566	CABO INSTALAÇÃO 6X1MM 26220 - Marca.: FIL	METRO	2,00	11,700	23,40
248569	LANTERNA CORUJINHA 26220 - Marca.: PHILLIPS	UNIDADE	2,00	28,000	56,00
248570	FAROL MILHA F58 MEDIO 26220 - Marca.: NINO	UNIDADE	2,00	54,500	109,00
248572	SOQUETE PAINEL ETE 7441 26220 - Marca.: D PAULA	UNIDADE	2,00	15,500	31,00
248573	DIJUNTOR TERMICO 26220 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	62,000	124,00
248574	SOQUETE MEIA LUZ PINGAO 26220 - Marca.: D PAULA	UNIDADE	2,00	5,500	11,00
248582	PORTA FUSIVEL 26220 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	9,500	19,00
248584	SIRENE RE 6 TONS 12V 26220 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	26,000	52,00
248585	ESPAGUETE CORRUGADO 26220 - Marca.: GRUD	METRO	2,00	6,700	13,40
248587	LANTERNA LATERAL 26220 - Marca.: ARTEB	UNIDADE	2,00	37,500	75,00
248588	FAROL PRINCIPAL L/D 26220 - Marca.: NINO	UNIDADE	2,00	254,000	508,00
248589	FAROL PRINCIPAL L/E 26220 - Marca.: NINO	UNIDADE	2,00	254,000	508,00
248590	LANTERNA PISCA L/D 26220 - Marca.: ARTEB	UNIDADE	2,00	49,500	99,00
248591	LANTERNA PISCA L/E 26220 - Marca.: ARTEB	UNIDADE	2,00	49,500	99,00
249163	BATERIA 150 AMP 13.180 - Marca.: M MARELLI	UNIDADE	1,00	831,500	831,50
249164	CHAVE SETA 13.180 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	93,000	186,00
249165	BUZINA BI BI 12V 13.180 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	60,000	120,00
249167	CAME VOLANTE 13.180 - Marca.: TOP DRIVE	UNIDADE	2,00	31,500	63,00
249169	INTERRUPTOR IGNICAO 13.180 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	42,500	85,00
249171	LANTERNA TRASEIRA S/C VIGIA MARMITAO 13.180 - Marca.: ARTEB	UNIDADE	2,00	61,500	123,00
249172	LAMPADA 1034 12V 13.180 - Marca.: PHILLIPS	UNIDADE	2,00	6,000	12,00
249174	INTERRUPTOR LUZ RE 13.180 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	42,500	85,00
249175	MAQUINA VIDRO 13.180 - Marca.: POWER WIND	UNIDADE	2,00	213,200	426,40
249178	AUTOMATICO LUCAS VW 13.180 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	224,500	449,00
249179	INDUZIDO PARTIA 12V 13.180 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	363,500	727,00
249180	GARFO MOTOR DE PARTIA 13.180 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	42,500	85,00
249184	LAMPADA PINGA DÁGUA 13.180 - Marca.: PHILLIPS	UNIDADE	2,00	4,500	9,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 - Centro - CEP.: 68628-970 - Tel.: (091) 3729-8037/8038/8003 - Fax 3729-8006

CNPJ.: 05.193.057/0001-78 - Paragominas-PA

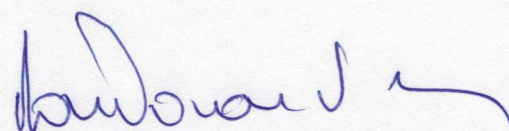
e-mail: licitacaopgm@gmail.com



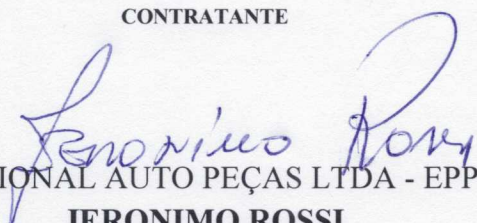

249186	CABO INSTALACAO 2X1MM 13.180 - Marca.: FIL	UNIDADE	2,00	5,000	10,00
249188	RELE AUXILIAR 12V 70AMP S/ SUPORTE 13.180 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	31,500	63,00
249189	BUCHA MOTOR PARTIA 13.180 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	29,000	58,00
249190	CHAVE LIMPADOR 13.180 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	93,000	186,00
249191	SOQUETE FAROL 13.180 - Marca.: D PAULA	UNIDADE	2,00	18,000	36,00
249192	ROLAMENTO B17-99D 13.180 - Marca.: FAG	UNIDADE	2,00	68,500	137,00
249193	REGULADOR VOLTAGEM BOSCH ALTERNADOR 13.180 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	177,500	355,00
249194	PLANETARIA 13.180 - Marca.: ZEN	UNIDADE	2,00	166,500	333,00
249195	REPARO PLANETARIA 1189 13.180 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	54,500	109,00
249197	BOBINA DE CAMPO 13.180 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	184,000	368,00
249198	BENDIX 13.180 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	203,000	406,00
249199	PORTA ESCOVA C/ ESCOVA P/ MOTOR PARTIDA 13.180 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	76,500	153,00
249200	AUTOMATICO AUXILIAR 12V 13.180 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	145,000	290,00
249201	BUCHA GRAFITADA 13.180 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	35,000	70,00
249202	RELE AUXILIAR 5 TERMINAIS C/ SUPORTE 12V 13.180 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	26,000	52,00
249203	INTERRUPTOR PISCA ALERTA 13.180 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	71,000	142,00
249204	REPARO DO ROTOR 13.180 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	36,900	73,80
249206	LAMPADA PINGAO 12V 13.180 - Marca.: PHILLIPS	UNIDADE	2,00	4,500	9,00
249208	LAMPADA H3 12V 13.180 - Marca.: PHILLIPS	UNIDADE	2,00	21,000	42,00
249210	LENTE TRASEIRA 13.180 - Marca.: ARTEB	UNIDADE	2,00	28,700	57,40
249214	ESPAGUETE LISO FINO 13.180 - Marca.: GRUD	UNIDADE	2,00	4,500	9,00
249216	SOQUETE PAINEL LAMPADA 13.180 - Marca.: D PAULA	UNIDADE	2,00	6,810	13,62
249217	RELE PISCA 3 SAIDAS 12V 13.180 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	31,500	63,00
249218	RELE AUXILIAR 4 SAIAS 12V 13.180 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	26,000	52,00
249219	RELE AUXILIAR 5 SAIDA 12V 13.180 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	26,000	52,00
249221	CHAVE LUZ 1 TOQUE 13.180 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	28,500	57,00
249222	CHAVE LUZ 2 TOQUE 13.180 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	33,000	66,00
249224	TERMINAL P/ BATERIA 13.180 - Marca.: D PAULA	UNIDADE	2,00	11,550	23,10
249225	CABO DE BATERIA 70MM 13.180 - Marca.: FIL	METRO	2,00	66,000	132,00
249226	CABO INSTALACAO 4X1MM 13.180 - Marca.: FIL	METRO	2,00	8,000	16,00
249227	CABO INSTALACAO 6X1MM 13.180 - Marca.: FIL	METRO	2,00	13,000	26,00
249230	LANTERNA CORUJINHA 13.180 - Marca.: ARTEB	UNIDADE	2,00	31,250	62,50
249231	FAROL MILHA F58 MEDIO 13.180 - Marca.: NINO	UNIDADE	2,00	60,000	120,00
249234	DIJUNTOR TERMICO 13.180 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	69,000	138,00
249235	SOQUETE MEIA LUZ PINGAO 13.180 - Marca.: D PAULA	UNIDADE	2,00	6,750	13,50
249243	LUVA P/ TERMINAL FEMEA CAPINHA 13.180 - Marca.: D PA	UNIDADE	2,00	0,690	1,38
249245	PORTA FUSIVEL 13.180 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	9,500	19,00
249247	SIRENE RE 6 TONS 12V 13.180 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	37,000	74,00
249248	ESPAGUETE CORRUGADO 13.180 - Marca.: GRUD	METRO	2,00	7,600	15,20
249250	LANTERNA LATERAL 13.180 - Marca.: ARTEB	UNIDADE	2,00	39,500	79,00
249251	FAROL PRINCIPAL L/D 13.180 - Marca.: NINO	UNIDADE	2,00	279,000	558,00
249252	FAROL PRINCIPAL L/E 13.180 - Marca.: NINO	UNIDADE	2,00	279,000	558,00
249253	LANTERNA PISCA L/D 13.180 - Marca.: ARTEB	UNIDADE	2,00	49,200	98,40
249254	LANTERNA PISCA L/E 13.180 - Marca.: ARTEB	UNIDADE	2,00	49,200	98,40
249255	CABO INSTALACAO 3X1MM 13.180 - Marca.: FIL	UNIDADE	2,00	6,400	12,80
249257	CHAVE SETA 5.140 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	93,600	187,20
249258	BUZINA BI-BI 12V 5.140 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	60,000	120,00
249259	CAME VOLANTE 5.140 - Marca.: TOP DRIVE	UNIDADE	2,00	31,650	63,30
249261	INTERRUPTOR IGNICAO 5.140 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	55,050	110,10
249262	LANTERNA TRASEIRA S/C.VIGIA MARMITAO 5.140 - Marca.: ARTEB	UNIDADE	2,00	62,000	124,00
249263	LAMPADA 1034 12V 5.140 - Marca.: PHILLIPS	UNIDADE	2,00	5,800	11,60
249265	INTERRUPTOR LUZ RE 5.140 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	55,050	110,10
249266	MAQUINA VIDRO 5.140 - Marca.: POWER WIND	UNIDADE	2,00	214,750	429,50
249269	AUTOMATICO LUCAS VW 5.140 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	200,950	401,90
249270	INDUZIDO PARTIDA 12V 5.140 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	366,100	732,20
249271	GARFO MOTOR DE PARTIDA 5.140 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	37,150	74,30
249275	LAMPADA PINGA DÁGUA 5.140 - Marca.: PHILLIPS	UNIDADE	2,00	5,500	11,00
249277	CABO INSTALACAO 2X1MM 5.140 - Marca.: FIL	METRO	2,00	4,950	9,90
249278	RELE AUXILIAR 12V 70AMP S/SUPORTE 5.140 - Marca.: BO	UNIDADE	2,00	31,750	63,50
249279	BUCHA MOTOR PARTIA 5.140 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	34,700	69,40
249280	CHAVE LIMPADOR 5.140 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	1,00	93,600	93,60
249281	SOQUETE FAROL 5.140 - Marca.: D PAULA	UNIDADE	2,00	17,900	35,80
249282	ROLAMENTO B17-99D 5.140 - Marca.: FAG	UNIDADE	2,00	68,750	137,50
249283	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR 5.140 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	214,750	429,50
249284	PLANETARIA 5.140 - Marca.: ZEN	UNIDADE	2,00	151,500	303,00
249285	REPARO PLANETARIA 1189 5.140 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	55,100	110,20
249287	BOBINA DE CAMPO 5.140 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	167,910	335,82
249288	BENDIX 5.140 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	209,200	418,40
249289	PORTA ESCOVA C/ ESCOVA P/ MOTOR PARTIDA 5.140 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	82,550	165,10
249290	AUTOMATICO AUXILIAR 12V 5.140 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	143,150	286,30
249293	INTERRUPTOR PISCA ALERTA 5.140 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	71,600	143,20
249294	REPARO DO ROTOR 5.140 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	42,500	85,00
249296	LAMPADA PINGAO 12V 5.140 - Marca.: PHILLIPS	UNIDADE	2,00	4,710	9,42
249298	LAMPADA H3 12V 5.140 - Marca.: PHILLIPS	UNIDADE	2,00	21,250	42,50
249300	LENTE TRASEIRA 5.140 - Marca.: ARTEB	UNIDADE	2,00	29,000	58,00
249304	ESPAGUETE LISO FINO 5.140 - Marca.: GRUD	METRO	2,00	4,400	8,80
249305	SOQUETE ISOLADO C/ LAMINA PAINEL 5.140 - Marca.: D PAULA	UNIDADE	2,00	7,000	14,00
249307	RELE PISCA 3 SAIDAS 12V 5.140 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	31,750	63,50
249308	RELE AUXILIAR 4 SAIDAS 12V 5.140 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	33,000	66,00
249309	RELE AUXILIAR 5 SAIDAS 12V 5.140 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	26,250	52,50
249311	CHAVE LUZ 1 TOQUE 5.140 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	31,650	63,30
249312	CHAVE LUZ 2 TOQUE 5.140 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	34,250	68,50
249314	TERMINAL P/ BATERIA 5.140 - Marca.: D PAULA	UNIDADE	2,00	11,550	23,10
249315	CABO E BATERIA 70MM 5.140 - Marca.: FIL	METRO	2,00	65,500	131,00
249316	CABO INSTALACAO 4X1MM 5.140 - Marca.: FIL	METRO	2,00	7,700	15,40
249317	CABO INSTALACAO 6X1MM 5.140 - Marca.: FIL	METRO	2,00	13,200	26,40
249320	LANTERNA CORUJINHA 5.140 - Marca.: ARTEB	UNIDADE	2,00	31,400	62,80
249321	FAROL MILHA F58 MEDIO 5.140 - Marca.: NINO	UNIDADE	2,00	60,550	121,10
249324	DIJUNTOR TERMICO 5.140 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	68,800	137,60
249325	SOQUETE MEIA LUZ PINGAO 5.140 - Marca.: D PAULA	UNIDADE	2,00	6,500	13,00
249333	PORTA FUSIVEL 5.140 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	9,750	19,50

249335	SIRENE RE 6 TONS 12V 5.140 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	37,300	74,60
249336	ESPAGUETE CORRUGADO 5.140 - Marca.: GRUD	METRO	2,00	7,700	15,40
249338	LANTERNA LATERAL 5.140 - Marca.: ARTEB	UNIDADE	2,00	42,750	85,50
249339	FAROL PRINCIPAL L/D 5.140 - Marca.: NINO	UNIDADE	2,00	280,750	561,50
249340	FAROL PRINCIPAL L/E 5.140 - Marca.: NINO	UNIDADE	2,00	280,750	561,50
249341	LANTERNA PISCA L/D 5.140 - Marca.: ARTEB	UNIDADE	2,00	55,000	110,00
249342	LANTERNA PISCA L/E 5.140 - Marca.: ARTEB	UNIDADE	2,00	55,000	110,00
249343	CABO INSTALACAO 3X1MM 5.140 - Marca.: FIL	UNIDADE	2,00	6,350	12,70
				VALOR GLOBAL R\$	61.395,92

Paragominas-PA, 14 de MAIO de 2018


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS

CONTRATANTE


NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA - EPP
JERONIMO ROSSI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1: 

2: 